

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 058/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 058/2024, para provimento de 1 (uma) vaga sendo **1 (um) Analista de Inteligência de Mercado**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto “**6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO - CONVÊNIO 01.23.0070.00 - FINEP**”, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de sendo **1 (um) Analista de Inteligência de Mercado**;
- 2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao Projeto **CENTRO DE INOVAÇÃO - INOVAFAPTO** na Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.
- 2.3. O contrato será por tempo indeterminado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 2.4. Saiba mais sobre o projeto InovaFapto:
<https://drive.google.com/file/d/1cQlhETHLoq1bIAOfuZhwEpsmzwSPeHou/view?usp=sharing>
<https://inovafapto.web.app/>

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Analista de Inteligência de Mercado – Nível I

- 3.1.1. Realizar análises de mercado e tendências setoriais para identificar oportunidades e ameaças de mercado;
- 3.1.2. Apoiar estrategicamente startups e empresas de base tecnológica incubadas, selecionadas para incubação e aceleração;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 3.1.3. Colaborar com outras áreas do InovaFapto para fornecer informações relevantes que direcionem decisões de negócios;
- 3.1.4. Elaborar planos de ação e metas alinhadas aos objetivos estratégicos do centro, projetos e clientes.
- 3.1.5. Monitorar e avaliar o desempenho dos projetos e metas do InovaFapto;
- 3.1.6. Apoiar e participar de reuniões estratégicas, promovendo a colaboração e o alinhamento entre as diferentes áreas da organização.
- 3.1.7. Realizar e apoiar os processos e ciclos de incubação e aceleração do InovaFapto, por meio de reuniões, palestras, mentorias e assessorias técnicas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Analista de Inteligência de Mercado – Nível I

- 4.1.1. Graduação em Administração, Economia ou áreas de Negócio e Inovação, com no mínimo 1 (um) ano de experiência na área;
- 4.1.2. Experiência em pesquisa de mercado e análise de dados;
- 4.1.3. Ter noção, conhecimento e desejável experiência com inovação, incubadora e/ou aceleradora;
- 4.1.4. Capacidade de coletar, interpretar e apresentar dados relevantes sobre o mercado;
- 4.1.5. Conhecimento em ferramentas de análise estatística, modelagem de dados e inteligência de negócios;
- 4.1.6. Conhecimento avançado em Excel;
- 4.1.7. Boa comunicação e habilidades interpessoais para interagir com clientes, equipe e stakeholders;
- 4.1.8. Visão estratégica e capacidade de identificar tendências de mercado e oportunidades de negócios;
- 4.1.9. Capacidade de elaborar relatórios e apresentações claras e objetivas para orientar decisões estratégicas;
- 4.1.10. Agilidade para lidar com um ambiente dinâmico e adaptar-se a mudanças no mercado.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Analista de Inteligência de Mercado	1 (uma)	R\$ 3.200,00/mês	30h/s

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **28/09/2024 a 06/10/2024**, até às 23h59min, horário local;
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação completa abaixo descrita, em arquivo único no formato PDF, por meio do Formulário do Google Formulários: <https://forms.gle/mKtSuVVib7inb6Lx5>
 - a. Formulário de inscrição - Anexo I;
 - b. Termo de Consentimento – Anexo II;
 - c. Currículo profissional – com prova (comprovantes de experiência e certificações);
 - d. Comprovante de escolaridade.
- 6.3. Para a homologação da inscrição, é imprescindível o envio da documentação completa. Caso não seja enviada de forma adequada, a inscrição não será homologada.
- 6.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.7. Não serão recebidos documentos físicos originais;
- 6.8. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da Fapto há menos de 06 (seis) meses;
- 6.9. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.10. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.11. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.12. Fica vedada a inscrição de candidatos que faz parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.13. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Curricular e Entrevista** de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto, conforme anexo III;
- 1.1. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- O candidato com maior tempo de experiência;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas fases 1 e 2 do processo;
- 9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **14/10/2024**, no sítio www.fapto.org.br.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

- 10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 10.4. O início das atividades está previsto para **OUTUBRO de 2024**;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
- 10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 10.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
 - 10.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 10.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br.
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;
- 10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

- 11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	28/09/2024 a 06/10/2024	Formulário Google Formulários https://forms.gle/mKtSuVViB7inb6Lx5
Análise Curricular	07/10/2024	Coordenação do Projeto
Homologação preliminar das inscrições e classificados para entrevista	08/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Interposição de recursos	09/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Homologação definitiva dos classificados e convocação para entrevista	10/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes Será encaminhado ao e-mail do candidato data e horário.
Entrevista	11/10/2024	Entrevistas poderão ser online ou presencial
Divulgação do resultado provisório	14/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Interposição de recursos	15/10/2024	selecao@fapto.org.br
Divulgação do resultado final	16/10/2024	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;
- 13.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PALMAS-TO, 27 de setembro de 2024.

Emannuella Maria Costa Lima
Coordenadora de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ANEXO I****EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 058/2024****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:			
RG:	CPF:	Data / /	de Nascimento:
Sexo: () Masculino () Feminino			
Endereço Completo:			
CEP: -	Cidade:	UF:	
Telefones:		Outros contatos:	
E-mail:	Função Pretendida:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

() Currículo;
() Anexo I;
() Anexo II;
() Comprovante de escolaridade.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 058/2024

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “**6404-1 CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE INOVAÇÃO DE PALMAS - INOVAPMW - CONVÊNIO 01.23.0070.00 - FINEP**”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Pessoal nº **058/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo; 7) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **058/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **058/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 27 de setembro de 2024.

Assinatura candidato (a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

FASE 1 – ANÁLISE CURRICULAR*				
	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE	CONSIDERAÇÕES
1	Graduação	05	05	Cumulativo com itens 2, 3 e 5.
2	Especialização dentro da área da vaga ou área correlata.	05	05	Profissional com especialização em outra área, que não seja correlata, não pontuará neste quesito.
3	Mestrado/Doutorado dentro da área da vaga ou área correlata.	10	20	Profissional com Mestrado/Doutorado em outra área, que não seja correlata, não pontuará neste quesito.
4	Certificações e Treinamentos na área da vaga.	2,5 (por certificado)	10	Apresentar certificados, declarações e documentos comprobatórios.
6	Experiência comprovada na área da vaga.	10 (por ano)	60	Experiência comprovada por meio de declaração, registro CLT e/ou Atestado de Capacidade Técnica.
TOTAL DE PONTOS			100**	

* Para comprovar as informações fornecidas, é essencial enviar documentos comprobatórios junto com o currículo durante o processo de inscrição. Se não forem enviados, a pontuação não será considerada.

** O candidato será convocado para a fase 2 - Entrevista somente se alcançar a pontuação mínima de 25 pontos na fase 1 - Análise Curricular.

FASE 2 – ENTREVISTA		
	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Compreensão e Entendimento do Projeto	5
2	Habilidades Técnicas e Conhecimentos	20
3	Capacidade de Resolução de Problemas	15
4	Habilidades Comunicativas	10

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

5	Conhecimento da área e do Mercado	15
6	Experiência Prática/Mercado e Aplicação de Conhecimentos	15
7	Adaptação a Ambientes Dinâmicos e Multitarefa	15
8	Perguntas e Comentários do Candidato	5
	TOTAL	100

*O candidato será aprovado somente se alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na fase 2 – Entrevista.